



**MUNICÍPIO DE TOMAR**  
**Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos**

**EDITAL N.º 135 /2017**

**ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR,** -----

--- **FAZ PÚBLICO** que, nos termos do despacho 21/2017 de 15 de dezembro, determino que: -----

--- No uso da competência própria, definida na alínea a) do nº 2 do artº 35 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, concedo a todos os trabalhadores do Município, independentemente da modalidade contratual em que se encontrem, tolerância de ponto na terça-feira, dia 26 de dezembro, durante todo o dia. -----

--- Da tolerância de ponto neste dia encontram-se excluídos os trabalhadores que, pela natureza do seu serviço permanente ou pela continuidade da prestação do mesmo, lhes seja superiormente determinado que mantenham o trabalho agendado, nomeadamente os adstritos a proteção civil, cemitérios, mercados e limpeza. -----

--- No uso da competência delegada, prevista na alínea ee) do nº1 do art.33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como do art.º 5 do regulamento interno de funcionamento, horários e controlo de assiduidade do Município de Tomar, determino o encerramento de todos os serviços municipais no dia 26 de dezembro de 2017, devendo todos os atos administrativos de responsabilidade do Município que tenham como final este dia, transitarem para o dia útil seguinte, nos termos do código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. -----

--- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicado no *site* oficial da Câmara Municipal de Tomar em [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt). -----

Paços do Município, 18 de dezembro de 2017

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas